

## NOTA DE ABERTURA

Com a publicação do segundo número da newsletter da ARP, pretendemos manter um percurso de continuidade na comunicação com os associados e fomentar uma maior abertura à comunidade profissional e a toda a sociedade civil, de uma forma geral. No presente número damos a conhecer as acções realizadas no último semestre, que se iniciou com o encontro «O Conservador-restaurador: uma profissão emergente do património cultural», organizado pela ARP e que ocorreu em Janeiro. Julgamos que esse momento foi importante visto que permitiu abordar de uma forma clarificadora o estado do diálogo europeu sobre a profissão e do qual dependerá, em grande parte, a evolução do estatuto do Conservador-restaurador em Portugal.

David Teves Reis

Vogal da ARP

## Janeiro 2019

### Encontro | «O Conservador-restaurador: uma profissão emergente do património cultural»

18 de Janeiro, Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa

<http://www.arp.org.pt/documentos-arp/publicacoes-do-encontro-o-conservador-restaurador-uma-profissao-emergente-do-patrimonio-cultural.html>

A ARP realizou no Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa (MUHNAC - ULisboa), com o apoio do PRISC – *Portuguese Research Infrastructure of Scientific Collections* e da Embaixada de Espanha em Portugal, e com o patrocínio da Fundação Millenium BCP, um encontro sobre a profissão que contou com a participação de oradores nacionais e estrangeiros, membros de organizações como a E.C.C.O - *European Confederation of Conservator-Restorers' Organisations*, ENCoRE - *European Network for Conservation-Restoration Education*, ACRE - *Asociación Profesional de Conservadores-restauradores de España*, ARI - *Associazione Restauratori d'Italia*, ICOMOS - Portugal, AAP - *Associação dos Arqueólogos Portugueses*, entre outras. O encontro teve como objectivo principal a divulgação e o debate relativo ao papel do Conservador-restaurador como uma profissão emergente no património cultural, de acordo com as *Recomendações do Conselho Europeu de 2017* para o sector. As apresentações (incluindo *powerpoints* e ficheiros áudio) encontram-se disponíveis na secção de publicações da página *web* da associação.

A ARP agradece o contributo e empenho de todos os envolvidos que voluntariamente auxiliaram a organização de um evento que reuniu, de forma expressiva, cerca de 200 participantes.



## Missiva enviada à DGPC

25 de Janeiro de 2019

No seguimento do encontro de 18 de Janeiro, a ARP enviou à DGPC - Direcção Geral do Património Cultural uma missiva com o resumo dos principais temas abordados no evento, estabelecendo um especial enfoque num conjunto de aspectos que a associação assume como determinantes para a regulamentação da profissão e a salvaguarda do património cultural. Incidindo estes nas áreas da legislação, contratação pública e ensino, configuram as principais conclusões do Encontro e marcam o esforço e empreendimento por parte dos profissionais e dos diversos agentes que intervêm no sector, com vista a responder aos desafios da profissão. Só através da sua implementação poderá ser possível iniciar um processo de acreditação que acolha todos os profissionais que possuem hoje competências na área da Conservação e Restauro, independentemente do seu percurso profissional inicial, e responder igualmente ao desafio estabelecido pela Convenção de Faro e Comissão Europeia, relativamente à necessidade de definição de normas de qualidade para as intervenções e o restauro do património cultural. São estes:

1. Conclusão da regulamentação da Lei de Bases do Património Cultural e da Lei Quadro dos Museus, identificando o perfil do Conservador-restaurador como o profissional que mais directamente actua no património cultural, como garantia da salvaguarda deste bem público, definindo legalmente o seu título, as suas qualificações e as suas competências, identificando de forma clara as responsabilidades que lhes são atribuídas pelo Estado.
2. Optimização da sinergia entre a cultura e a educação como mecanismo de garantia de qualidade na salvaguarda do património cultural, que terá de passar necessariamente pela acreditação dos cursos de Conservação e Restauro; criação de formações especializadas e continuadas, dirigidas para a melhoria e para a actualização de conhecimentos, que estejam integradas numa perspectiva do ensino profissional para a vida, e a adequação dos conteúdos no ensino superior de Conservação e Restauro às novas realidades do mercado.
3. Criação de um regime de excepção no Código de Contratação Pública que permita que qualquer acto num qualquer bem de valor cultural seja enquadrado de forma distinta das restantes actividades de prestação de serviços e, como tal, que sejam definidos os profissionais e respectivos colectivos competentes para o efeito.




## Torne-se associado

### Informações

 [www.arp.org.pt](http://www.arp.org.pt)

 [mail@arp.org.pt](mailto:mail@arp.org.pt)

 **ARP—Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal**

 **Apartado 26002 Lisboa, 1201-800 Lisboa**

### Protocolos



## Fevereiro 2019

### Reclamação - Provedoria da Justiça

18 de Fevereiro de 2019

<http://www.arp.org.pt/noticias/queixa-provedor-de-justica.html>

No seguimento de uma audiência realizada no dia 10 de Dezembro de 2018 relativa a vários procedimentos concursais no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, a Direcção da ARP apresentou no dia 18 de Fevereiro de 2019 uma reclamação na Provedoria de Justiça relativamente à não definição das qualificações para a execução das intervenções de conservação e restauro por parte do Estado Português.

O âmbito da queixa centrou-se no artigo 22º da Lei 140/2009 («Regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal»), mais concretamente na necessidade do legislador consagrar definitivamente no diploma as qualificações e experiência adequadas para a execução de intervenções de conservação e restauro em património classificado.

O Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho, surgiu como um dos diplomas que procurou regulamentar a Lei de Bases do Património n.º 107/2001, de 08 de Setembro, mais concretamente o artigo 45º referente a «Projectos, Obras e Intervenções». Cumprido esse objectivo no âmbito da realização do relatório prévio (artigo 18º) e direcção de obras ou intervenções (ponto 1, artigo 22º) não estabelece, contudo, as qualificações e experiência necessárias para os técnicos que executam as intervenções (ponto 2, artigo 22º).

Entre as competências que lhe são atribuídas, o Provedor de Justiça pode “formular recomendações aos órgãos legislativos (...) que, sem invadirem a função política, apontam erros de

técnica legislativa, lacunas e contradições com efeitos lesivos nos direitos e interesses legítimos dos administrados”. A par disso, se incumbe ao Estado *lato sensu* o dever de preservar, de defender e de valorizar o património cultural, compete ao Provedor de Justiça assegurar o cumprimento desse valor constitucional.

Ao abrigo desses poderes a ARP requereu à Senhora Provedora que inste os órgãos legislativos a definir na lei a qualificação legal para executar intervenções de conservação e restauro no património cultural, no que considera ser uma lacuna legislativa com consequências graves para o património e, por inerência, para a sociedade em geral.

A ARP defende que essa definição deve ir de encontro ao entendimento que o legislador estabeleceu para efeitos de auto-ria do relatório prévio (ponto 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 140/2009) e direcção de obras ou intervenções (ponto 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 140/2009), e ao encontro do definido pela E.C.C.O. no documento “*Competências para aceder à profissão de Conservador-restaurador*” (cf. [http://www.ecco-eu.org/fileadmin/assets/documents/publications/ECCO\\_Competences\\_EN.pdf](http://www.ecco-eu.org/fileadmin/assets/documents/publications/ECCO_Competences_EN.pdf))

Esta iniciativa insere-se num conjunto de medidas que a Direcção da ARP pretende levar a cabo no decorrer do seu mandato junto dos órgãos administrativos e poder político, bem como da sociedade civil, e que procura sensibilizar para a necessidade de corrigir uma situação que lesa o país, o património cultural e que desrespeita convenções e documentos internacionais subscritos pelo Estado Português.

# Revista Conservar Património

## Nova Direcção

Na sequência do pedido de demissão do anterior Director da revista Conservar Património, Dr. António João Cruz, no dia 25 de Junho, a Direcção da ARP manifestou a intenção de garantir a continuidade do projecto e desenvolveu os esforços necessários para a substituição do Director. No dia 01 de Julho, a Dr.ª Elin Figueiredo foi nomeada como nova Directora da revista. Licenciada em Conservação e Restauro e Investigadora no CENIMAT/i3N na Universidade Nova de Lisboa, integrava já o corpo editorial da revista, onde desempenhava as funções de Directora Adjunta. A nomeação procurou assegurar que a transição entre direcções se desenvolva com o menor impacto possível para o funcionamento da Revista, otimizando as valências de todos os colaboradores no projecto. A Direcção da ARP considera que a nova Directora da Conservar Património reúne todas as condições para o desempenho das funções em apreço, pela sua experiência, conhecimento de processos e exigências editoriais em publicações científicas, assim como pelas competências decorrentes da sua formação académica. Dado que a intenção de continuar a fazer parte integrante da revista foi também manifestada por outros elementos do corpo de Directores Adjuntos, encontra-se este actualmente constituído por quatro dos anteriores nove elementos, nomeadamente: Dr. Tiago Miguel Ferreira, Dr.ª Ana Claro; Dr.ª Ana Zélia Miller, e Dr.ª Sílvia O. Sequeira.

A Direcção agora constituída tem como prioridade preservar os interesses da revista, pretendendo uma gestão editorial adequada ao estatuto da Conservar Património, essencial para a sustentabilidade, qualidade e visibilidade da publicação no seio da comunidade académica e profissional. Neste contexto, a Directora esclareceu que o actual corpo directivo pretende: a). dotar a Revista de meios adequados e avançados à submissão de artigos, gestão de artigos e comunicação entre os vários intervenientes (como autores, revisores, editores); b). dar seguimento aos processos editoriais dos artigos que se encontram em fase de revisão, aceites para publicação ou em fase de preparação para publicação (concluída a passagem de toda a documentação e informação relevante entre direcções); c). manter a periodicidade da revista tendo como principio dar continuidade aos números que se encontravam previstos. A Direcção da revista entende que se lhe apresentam grandes desafios num contexto de elevada competitividade e exigência internacional, mas vinca que pretende reforçar a revista, dotando-a de estrutura para uma existência futura de muitas décadas. Acrescenta que, no domínio da autonomia científica da publicação, espera receber a confiança dos associados da ARP, de todos os colaboradores da revista, autores e leitores, e manifesta a intenção de conjugar esforços com a actual e futuras direcções da ARP na consolidação, promoção e divulgação da publicação.

## Classificação de “A” na “Clasificación Integrada de Revistas Científicas – CIRC”

[https://clasificacioncirc.es/ficha\\_revista?id=42915](https://clasificacioncirc.es/ficha_revista?id=42915)

A Conservar Património obteve a classificação de “A” na *Clasificación Integrada de Revistas Científicas – CIRC*, desenvolvida pelo grupo de investigadores EC3METRICS S.L. ligado à Universidade de Granada, e que tem como objectivo a classificação das revistas científicas de Ciências Sociais e de Ciências Humanas em função da sua qualidade. A CIRC é usada por diversas instituições espanholas. A Conservar Património atingiu a classificação de “C” entre as revistas de Ciências Sociais e a classificação de “A” entre as revistas de Ciências Humanas. O grupo com a classificação de “A” é integrado pelas revistas científicas internacionais de maior prestígio, de acordo com processos de avaliação de grande exigência para a sua indexação em diferentes bases de dados, e que detêm impacto que lhes permite manter-se em posições de referência.



## Março 2019

### Petição - Pela Salvaguarda do Património Cultural, sustentada na qualidade técnica das intervenções de Conservação e Restauro

<https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT92359>

Dando forma às conclusões do Encontro realizado no dia 18 do mês de Janeiro, a ARP lançou uma petição que pretendeu reforçar a necessidade de regulamentação da profissão, mais concretamente a definição das competências dos técnicos habilitados a intervir em património cultural classificado, no contexto do Decreto-Lei n.º 140/2009. A petição dirige-se a todos os intervenientes na salvaguarda, conservação e restauro do património cultural, e é endereçada ao Ministério da Cultura, à DGPC - Direcção-Geral do Património Cultural e à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República. Pretende reunir o maior número de assinaturas possíveis, na certeza de que só com a alteração pretendida será possível assegurar a qualidade das intervenções e o cumprimento de convenções e vários documentos subscritos pelo Estado Português.

A petição ultrapassa, de momento as 1100 assinaturas. O sucesso desta iniciativa depende do contributo de todos, pelo que a Direcção pede, se ainda não o fez, que assine e partilhe a petição.



### Assembleia Geral Ordinária ARP 2019

Realizou-se no dia 28 de Março de 2019, no Auditório da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, a Assembleia Geral Ordinária da ARP - Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal. Foram aprovados o Relatório de Contas - Parecer do Órgão Fiscalização - 2018, bem como o Relatório de Actividades de 2018. Nesta Assembleia foi igualmente aprovada a alteração de morada da associação para o Apartado 26002 Lisboa, 1201-800 Lisboa.

Esta alteração, apreciada em Assembleia, deveu-se ao término do Protocolo de Cedência de Espaço Municipal, sito na Rua Saraiva de Carvalho nº 8 – Águas Furtadas, 1250-243 Lisboa, com a Câmara Municipal de Lisboa. Como alternativa temporária, foi aprovada a adesão a um apartado nos CTT - Correios de Portugal, S.A., para recolha da correspondência até à celebração de um novo protocolo para a sede da ARP.

## Assembleia Geral da E.C.C.O.

01 de Abril de 2019

*Com a participação do membro da Direcção, Elis Marçal*

Quem é responsável por intervir no património cultural? Quem é responsável pelo acompanhamento da transformação no Património Cultural material? Como se define esse profissional, as suas competências nucleares e as suas competências transversais? Quais são as suas fronteiras de acção dentro do sector? É através de fronteiras mais permeáveis e difusas das competências de cada grupo profissional que conseguimos interagir mais eficazmente com todos os participantes do sector e até mesmo com a sociedade?

Estas foram algumas das questões levantadas na Assembleia Geral da E.C.C.O. - *European Confederation of Conservator-Restorers' Organisations*, realizada no passado dia 01 de Abril, no Museu Mimara, em Zagreb, Croácia, e co-organizada pela associação profissional croata HRD - *Hrvatsko Restauratorsko Drustvo*. A Assembleia Geral foi precedida pelas reuniões do comité executivo e encontros com instituições cooperantes, como a ENCoRE - *European Network for Conservation-Restoration Education*.

Susan Corr, presidente da E.C.C.O., no discurso de abertura, descreveu a actual posição da organização relativamente ao debate relativo à conservação e restauro no sector do património cultural, salientando as bases de trabalho relevantes, como a Convenção de Faro e a Estratégia para o património cultural europeu para o século XXI - *Strategy 21*. Considerou também todo o trabalho da E.C.C.O. desenvolvido com o Conselho da Europa e com a Comissão Europeia, em projectos como o Voices of Culture (VoC) e a integração no OMC (*Open method of coordination*) "*Skills and knowledge transfer on heritage professions*", bem como a produção das fichas informativas sobre conservação e restauro e conservação preventiva (v. <https://www.coe.int/.../culture-and-he.../strategy-21-factsheets>).

Na sessão, foi analisado e debatido o plano estratégico de 2015, que define os vários objectivos de trabalho desenvolvidos pela E.C.C.O. nos últimos quatro anos. Um dos objectivos avaliados foi o desenvolvimento do plano estratégico para o reconhecimento mútuo das qualificações por parte das associações profissionais membros da E.C.C.O., no contexto da definição de competências no âmbito europeu. As premissas do grau académico e as especializações são os pontos fulcrais a debater futu-

ramente, bem como o desenvolvimento da formação integrada, cuidando de aspectos que vão desde o acesso à profissão até à formação profissional contínua. Neste contexto, Wolfgang Batz, presidente da ENCoRE, foi convidado a partilhar a apresentação que realizou no âmbito do encontro "*O conservador-restaurador, uma profissão emergente do património cultural*", organizado pela ARP e realizado em Janeiro passado no Museu de História Natural e da Ciência, em Lisboa. Foram divulgados os primeiros resultados de um questionário efectuado pela ENCoRE onde se procurou responder a assuntos como: programa curricular, especializações, número de alunos, proporção entre teoria e prática, proporção de alunos-professor nas aulas práticas, qualificações do corpo docente e as instalações atribuídas ao curso.



No âmbito do trabalho com as instituições europeias, foram apresentados os relatórios sobre "*Skills and knowledge transfer in heritage professions*" produzidos pelos grupos VoC e OMC em conjunto com a Comissão Europeia (pela Elis Marçal, membro da Direcção da ARP e do Comité da E.C.C.O), enquadrando-se a participação da E.C.C.O. durante os anos 2017 e 2018 nestes dois grupos. Os relatórios permitiram a construção de uma proposta que posiciona o conservador-restaurador e a actividade da conservação e restauro no contexto do sector do património cultural, estruturando-se a forma como esse posicionamento será expresso nos códigos de actividade económica (CAE) ao nível europeu (NACE).

Após a apresentação dos relatórios nacionais da Noruega, Finlândia, Croácia, Espanha, Áustria, Espanha, Itália e Portugal, foram abordados muitos outros temas como, por exemplo, a actual limitação ao uso de nitrogénio em ambientes museológicos, e a questão dos direitos de propriedade intelectual sobre os relatórios e documentação fotográfica produzidos pelos conservadores-restauradores nos seus trabalhos no sector privado.

A Assembleia encerrou com a eleição de um novo membro para o comité da E.C.C.O., a delegada da associação profissional sueca, Hélène Svahn Garreau, e o convite efectuado pela associação irlandesa para a co-organização da próxima Assembleia-Geral em Gallway (Capital Europeia da Cultura 2020), através da sua delegada, Susan Corr, presidente da E.C.C.O.



## Comunicado relativo à inscrição na ARP como requisito em concursos públicos

03 de Abril de 2019

Tendo em conta que têm surgido pontualmente em concursos públicos para adjudicação de trabalhos de conservação e restauro, e desde há alguns anos, referências à necessidade de inscrição na ARP – Associação Profissional de Conservadores-restauradores de Portugal - como requisito aos conservadores-restauradores candidatos, a Direcção da associação demarca-se de qualquer responsabilidade ou influência junto das entidades nesse sentido. A ARP teve conhecimento em Março de que a Câmara Municipal de Loures estaria, num concurso à data, a exigir esse requisito. Como forma de esclarecimento, a Direcção da ARP efectuou um comunicado público em Abril e remeteu a informação à edilidade.

A Direcção tem conhecimento de que algumas entidades públicas, nomeadamente órgãos municipais, e também algumas instituições privadas e órgãos dependentes da Igreja, adoptaram por vezes esta exigência nos seus procedimentos. A Direcção da ARP compreende que estes organismos optem por definir este requisito numa tentativa de salvaguardar que os técnicos que exercerão funções de conservação e restauro estão devidamente habilitados, entendendo, aparentemente, que a inscrição na associação se traduz numa validação de qualificações. No entanto, clarifica-se que:

- A ARP – Associação Profissional de Conservadores-restauradores de Portugal é uma associação profissional de direito privado, não controlando o acesso e o exercício da profissão. Desta forma, os profissionais habilitados não têm nenhuma obrigatoriedade, do ponto de vista jurídico, de estarem associados à ARP. Desta forma, verifica-se que a existência desse requisito num concurso é incompatível com a alínea 3 do artigo 46º da Constituição Portuguesa, não garantindo o direito de liberdade de associação;

- A ARP tem definidos nos seus estatutos os requisitos necessários para a admissão de associados, confirmados a partir da verificação dos seus certificados de habilitações académicas. Devem as instituições seguir o mesmo padrão de avaliação de qualificações, mas não podem obrigar a que um conservador-restaurador habilitado seja membro da associação;

A Direcção da ARP entende, pelos motivos atrás descritos, que a definição desse requisito em qualquer procedimento público não é justificável, deixando de fora, de forma injusta, outros conservadores-restauradores devidamente habilitados que não são associados da ARP.

Esta situação da inscrição na ARP como requisito em concursos públicos torna ainda mais evidente a necessária clarificação acerca do perfil de competências e habilitações do conservador-restaurador no âmbito da actual legislação nacional para o sector, bem como a necessária acreditação profissional. São as próprias instituições, públicas e privadas, que reconhecem a necessidade de regulamentação na profissão. Na falta de uma definição clara, é necessário instar os órgãos legislativos a determinar quem são, na conservação e restauro do património cultural nacional, os “técnicos de qualificação legalmente reconhecida” que o artigo 45º da Lei de Bases do Património Cultural refere.

## Pedidos de esclarecimentos relativos a procedimentos concursais

No último semestre, perante a abertura de dois procedimentos concursais comuns por parte das edilidades de Albufeira (Código OE201904/0164 - [https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta\\_Detalhes.aspx?CodOferta=65627](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=65627)) e Oliveira do Hospital (OE201904/0565 - [https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta\\_Detalhes.aspx?CodOferta=66029](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=66029)), com vista ao vínculo de emprego público de dois trabalhadores na categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas das Ciências Documentais, Bibliotecas e Arquivos e, estando descritas funções a desempenhar que são da competência do Conservador-restaurador especializado em Documentos Gráficos, a ARP remeteu pedidos de esclarecimentos às entidades camarárias, dado que se levantam dúvidas e reservas na adaptação das funções indicadas nos concursos face às competências e habilitações exigidas para o exercício da Conservação e Restauro. Considera-se que as habilitações profissionais requeridas em concurso devem corresponder ao conteúdo funcional previsto, respeitando a alínea 1 do artigo 51.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Noutro caso, perante a abertura de um procedimento concursal comum por parte da Câmara Municipal de Loulé (OE201902\_0576 - [https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta\\_Detalhes.aspx?CodOferta=64186](https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=64186)), com vista ao vínculo de emprego público de dois trabalhadores na categoria de assistente técnico (da carreira de assistente técnico) com funções na área de Conservação e Restauro, e dado que se levantam dúvidas na adaptação das funções indicadas em concurso face às competências e habilitações exigidas para o exercício da Conservação e Restauro, pretende a ARP uma clarificação por parte da edilidade relativamente aos conteúdos funcionais dos trabalhadores. A associação remeteu assim um pedido de esclarecimentos à Câmara Municipal de Loulé, através da justificação das reservas e dúvidas levantadas. A ARP considera que as habilitações profissionais requeridas em concurso devem corresponder ao conteúdo funcional previsto, respeitando a alínea 1 do artigo 51.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e que caso estejam entendidas nas funções a desempenhar a execução de procedimentos técnicos de conservação e restauro, a ARP reconhece a participação na actividade a profissionais com 12º ano de escolaridade (nível 3-4), desde que tenham a formação técnico-profissional específica na área de conservação e restauro, e que não possam executar de forma autónoma os trabalhos, devendo ser dirigidos por conservador-restaurador devidamente habilitado. De outra forma, e no cumprimento dos seus direitos estatutários e na defesa da profissão, a ARP rejeita a ideia de um profissional não-qualificado a exercer as funções de um conservador-restaurador.



## Maio 2019

### SEMINÁRIO ARP | O enquadramento actual do Conservador-Restaurador em Portugal e na Europa, 2019

22 de Maio, Departamento de Conservação e Restauro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

*Com a participação dos membros da Direcção, Rui Borges e Elis Marçal.*

De forma a debater os actuais desenvolvimentos no âmbito do perfil profissional do Conservador-restaurador ao nível europeu, o Departamento de Conservação e Restauro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa promoveu um seminário, convidando a ARP a dar o melhor esclarecimento aos actuais alunos do curso de Conservação e Restauro.

## Junho 2019

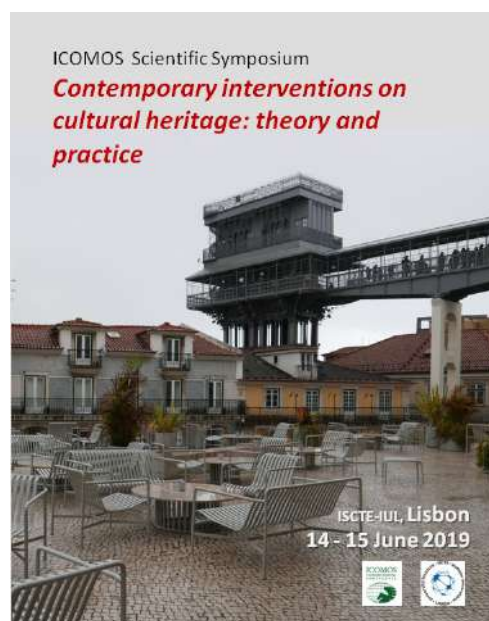
### ICOMOS Scientific Symposium - Contemporary Interventions on Cultural Heritage: Theory and Practice

15 e 16 de Junho, ISCTE-IUL - Instituto Universitário de Lisboa

*Com a participação dos membros da Direcção, Rui Borges e David Teves Reis.*

A ARP garantiu a presença de dois delegados no simpósio internacional realizado pelo ICOMOS Portugal, no âmbito da Assembleia Geral do ICOMOS, de modo a perceber a relevância e impacto do documento “*European Quality Principles for EU-funded Interventions with Potential Impact upon Cultural Heritage*” (cf. <https://www.icomos.org/en/about-icomos/committees/regional-activities-europe/58799-european-quality-principles-for-eu-funded-interventions-with-potential-impact-upon-cultural-heritage>) na comunidade de profissionais envolvidos no ICOMOS. Este documento foi publicado pelo organismo no passado mês de Maio. O desenvolvimento de padrões de qualidade tem sido um assunto bastante discutido no âmbito

do iniciativa “*Cherishing heritage: developing quality standards for EU-funded projects that have the potential to impact on cultural heritage*” (cf. [https://ec.europa.eu/culture/content/cherishing-heritage\\_en](https://ec.europa.eu/culture/content/cherishing-heritage_en)) enquadrada no Ano Europeu do Património Cultural -2018.



# Revista Conservar Património

## Melhoria nos resultados da Scopus relativos a 2018, e passagem para o 1.º quartil da Scimago Journal Rank

Ainda relativamente à Revista Conservar Património, foram recentemente publicados os resultados dos indicadores bibliométricos da Scopus, da Elsevier, relativamente a 2018. O principal indicador (o Citescore) subiu de forma muito significativa para a revista Conservar Património: 2016 - 0.23 / 2017 - 0.30 / 2018 - 0.45. É um excelente resultado, especialmente tendo em conta que muitas revistas, ao contrário da Conservar Património, estão apoiadas em grandes editoras internacionais e publicam apenas em inglês (idioma que é privilegiado pelas bases de dados internacionais). Em termos de posição relativa, também houve uma melhoria, mas a subida não foi significativa: na área da Conservação ficou no percentil 71 % (em 2017 estava no 70%) e na área da Museologia no percentil 70 % (em 2017 estava no 67 %). Ficou na posição 20.ª entre as 65 revistas de Conservação e na posição 13.ª entre as 44 revistas de Museologia. A Conservar Património também passou para o 1.º quartil (Q1) da Scimago, quer das revistas de Conservação, quer das revistas de Museologia. O principal indicador da Scimago, o Scimago Journal Rank (SJR), aumentou significativamente: 2014 - 0,102 / 2015 - 0,128 / 2016 - 0,148 / 2017 - 0,202 / 2018 - 0,326. Esse indicador, de que resulta a entrada no 1.º quartil, colocou a Conservar Património na 13.ª posição entre as 74 revistas da área da Conservação e na 8.ª posição entre as 49 revistas de Museologia. É uma das raras revistas do 1.º quartil de qualquer uma dessas áreas que publica artigos em idiomas diferentes do inglês. Os outros indicadores também melhoraram de forma expressiva: o SCImago Journal Rank (SJR) passou de 0.202 para 0.326 e o Source Normalized Impact per Paper (SNIP) de 0.577 para 0.792. Além disso, esse resultado colocou a Conservar Património na 7.ª posição entre as 175 revistas portuguesas, de todos os domínios, consideradas pela Scimago. A Direcção da ARP congratula o anterior Director, Dr. António João Cruz, e todos os que colaboraram na afirmação da publicação, incluindo os membros da nova Direcção da revista, pelo trabalho realizado.



## Revista Conservar Património n.º 31 (Maio 2019)

<http://revista.arp.org>

O volume 31 da revista foi publicado no mês de Maio e é um número temático dedicado a “Estudos sobre têxteis históricos”. Este volume contou pela primeira vez com chamada de artigos e, igualmente, com editores convidados: Ana Serrano, Maria João Ferreira e Emmy C. de Groot. Tem 15 artigos e 214 páginas, sendo o volume da Conservar Património com maior número de páginas até hoje publicado. Tal como os números anteriores, encontra-se disponível com acesso livre.

## Novos protocolos / Isenção de pagamento - Museu D. Diogo de Sousa e Parques de Sintra - Montes da Lua

No último semestre foram alcançados novos protocolos com vantagens para os associados. A partir de Março passou a vigorar a isenção de pagamento para os associados da ARP que pretendam visitar o Museu D. Diogo de Sousa em Braga, museu pertencente à Rede Portuguesa de Museus (RPM), e a partir de Abril, em todos os parques e monumentos geridos pela Parques de Sintra - Montes da Lua. Para usufruírem da isenção os nossos associados necessitam apenas de apresentar o cartão de sócio com a vinheta anual. A actual Direcção pretende, até ao final do seu mandato, obter mais protocolos com outras instituições da RPM. O objectivo é aumentar a diversidade em termos museológicos bem como a representatividade territorial, certos da importância que o acesso livre a museus, palácio e monumentos assume para os conservadores-restauradores.

### Divulgação do relatório «*Fostering cooperation in the European Union on skills, training and knowledge transfer in cultural heritage professions*»

<https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/e38e8bb3-867b-11e9-9f05-01aa75ed71a1/language-en/format-PDF/source-98656174>

A forma mais eficaz de gerir, proteger, promover e melhorar o património cultural da Europa é garantir que as pessoas que fazem este trabalho (e todas as partes interessadas que tomam decisões que afectam o património cultural) têm as competências essenciais (tradicionais e emergentes) para cumprir estas funções complexas, desafiantes e necessárias.

É de acordo com este postulado que o Conselho da Europa justifica a publicação, no passado dia 03 de Junho, do relatório “*Fostering cooperation in the European Union on skills, training and knowledge transfer in cultural heritage professions*”, um passo crucial na reestruturação das políticas europeias relativas à formação e educação para as profissões do património. Pela primeira vez, o Conselho da Europa convidou um grupo de peritos nacionais para investigar competências, formação e transferência de conhecimentos nas profissões do património na Europa. O grupo efectuou o trabalho em 2017 e 2018, no âmbito do Plano de Trabalho para a Cultura 2015-2018, com o apoio da Comissão Europeia. Este relatório pretende ser um recurso para a União Europeia garantir a sustentabilidade a longo prazo do património cultural da Europa. Pretende fazê-lo contribuindo para o objectivo do Ano Europeu do Património Cultural 2018: "apoiar o desenvolvimento de competências especializadas e melhorar a gestão do conhecimento e a transferência de conhecimentos no sector do património cultural, tendo em conta as implicações da mudança digital". O relatório contribuirá também para o Quadro Europeu de Acção para o Património Cultural (*European Framework for Action on Cultural Heritage*, lançado pela Comissão Europeia com o objetivo de estabelecer uma política concreta para o sector nos próximos anos.

O grupo de trabalho contou com a presença de dois portugueses: Elis Marçal, membro da direcção da ARP, que participou como representante do VoC - Voices of Culture/ E.C.C.O, colaborando na leitura, consultoria e revisão do documento, e Rui Ferreira da Silva, da DGPC - Direcção Geral do Património Cultural, como consultor sénior.

### A profissão do conservador-restaurador nos códigos do NACE/CAE: uma proposta

[http://www.ecco-eu.org/fileadmin/user\\_upload/ECCO\\_on\\_NACE\\_final\\_3\\_.pdf](http://www.ecco-eu.org/fileadmin/user_upload/ECCO_on_NACE_final_3_.pdf)

É com esperança que partilhamos a recente publicação da E.C.C.O. relativa à classificação das actividades económicas no âmbito europeu. Este documento, elaborado pelo Grupo de Trabalho da NACE (*Nomenclature statistique des Activités économiques dans la Communauté Européenne*) estava a ser desenvolvido desde o Plano Estratégico da E.C.C.O. de 2014-2015.

A E.C.C.O. propõe que o sector do património cultural seja considerado como um “sector” distinto e lhe seja atribuído um código NACE próprio. Esta distinção permitirá avaliar melhor a contribuição económica das actividades do património cultural na economia europeia. Este documento revê a estrutura actual do NACE e adopta a proposta de enquadramento estatístico sugerida no ESSnet-Cultural Report (*European Statistical System Network on Culture*, 2012), incorporando um sector relativo ao património cultural e onde o conservador-restaurador será incluído.

Um agradecimento aos autores, Elis Marçal (Coordenadora do Grupo de Trabalho e membro da Direcção da ARP), Susan Corr, David Aguilera Cueco, Jeremy Hutchings, Conor Newman, pela relevância do trabalho na atribuição de um maior e melhor reconhecimento legal, social e profissional dos conservadores-restauradores.





Associação  
Profissional  
de Conservadores-restauradores  
de Portugal